

licitacoes.sanepar.com.br). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

Cláudio Bueno Fischer
Presidente da Comissão de Licitação – em exercício

6707/2021

RESULTADO DA LICITAÇÃO 353/2020

A Comissão de Licitação, torna público o que segue:

Preço máximo: R\$ 5.451.396,44.

Propostas de Preços e Classificação:

EMPRESAS	PREÇOS (R\$)
1ª Construhab Construtora Civil e Incorporadora Ltda.	4.750.000,00
2ª Consórcio ETE Vermelho – Maper Sep.	5.198.000,00

Habilitação:

A empresa **Construhab Construtora Civil e Incorporadora Ltda.**, foi **inabilitada pelo não atendimento do quadro B, subitem 7.4 (Experiência do profissional), capítulo VI, do Edital.**

O **Consórcio ETE Vermelho – Maper Sep.**, está habilitado, visto o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de licitação, e o declara vencedor pelo preço que ofertou. O inteiro teor das Atas de Abertura e Julgamento estão disponíveis na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

Glauber Marlus Norberto
Presidente da Comissão de Licitação

6916/2021

RESULTADO DA LICITAÇÃO 358/2020

A Comissão de Licitação, torna público o que segue:

Preço máximo: R\$ 1.119.334,91

Propostas de Preços e Classificação:

EMPRESAS	PREÇOS (R\$)
1ª RSUL Engenharia – Eireli.	1.077.350,00
(*) Avana Construção Civil – Eireli.	1.140.000,00
(*) Aljava Eireli.	1.287.000,00
(*) Wilson de Moraes Seixas Junior Eireli.	1.778.000,00

(*) As empresas **Avana** Construção Civil – Eireli., **Aljava** Eireli. e **Wilson** de Moraes Seixas Junior Eireli., foram desclassificadas pela apresentação de preço acima do estimado para a contratação, nos termos da alínea IV, subitem 8.1, Capítulo VII do Edital.

Habilitada:

RSUL Engenharia – Eireli., visto o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de licitação, e a declara vencedora pelo preço que ofertou. O inteiro teor das Atas de Abertura e Julgamento estão disponíveis na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

Glauber Marlus Norberto
Presidente da Comissão de Licitação

6712/2021

RESULTADO DA LICITAÇÃO 367/2020

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

Classificação:

1ª OTB Construções Ltda;	R\$ 930.000,00;
2ª Terra Sul Construções e Saneamento.	R\$ 934.000,00;
3ª Avana Construção Civil Ltda;	R\$ 1.039.929,29;
4ª JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais;	R\$ 1.095.359,66.

Habilitação:

A Comissão de Licitação decide considerar a empresa **OTB** Construções Ltda. habilitada e a declara vencedora da referida licitação. O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

Dalto Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

6807/2021

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença Ambiental Simplificada - LAS do seguinte empreendimento: Implantação da estação de Tratamento de Esgoto ETE Caldeiras, de Emissário Final e de Interceptor. Endereço: Margens esquerda do Córrego Lajeado da Cidade. Município: Palmas/PR.

6768/2021

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT renovação da Licença de Operação - LO nº 4627 do seguinte empreendimento: SISTEMA DE TRATAMENTO SANITÁRIO - SES ETE CAXANGA. Endereço: Sítio São Domingos, s/n - Próximo ao Clube Capelinha. Município: Nova Esperança/PR. Validade: 25/07/2021.

6802/2021

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a Autorização Florestal - AF do seguinte empreendimento: Atividade: Corte de vegetação para obras de utilidade pública de prolongamento de emissário final da ETE Catingueiro. Endereço: Diversos (Gleba Patrimônio Cianorte). Município: Cianorte / PR.

7055/2021

REAJUSTE TARIFÁRIO ANUAL SANEPAR

Em atendimento a Lei 20.253 de 29 de junho de 2020, a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar publica o Índice de Reajuste Tarifário referente ao ano de 2020,

a vigorar a partir de 05 de fevereiro de 2021, homologado pela AGEPAR por meio da Resolução 40/2020 de 29 de dezembro de 2020.

O Reajuste Tarifário Anual é um dos mecanismos de atualização do valor da tarifa paga pelo consumidor, aplicado anualmente e seu objetivo é restabelecer o poder de compra da Concessionária.

Composição Tarifária - Cálculo IRT 2020

DESCRIÇÃO	2019	2020
(1) Parcela B (2 + 3 + 4)	4,3979	4,5476
(2) Tarifa B	4,0739	4,3096
(3) Tarifa Diferimento*	0,0860	0,0000
(4) Tarifa Financeira Diferimento	0,2380	0,2380
(5) Parcela A (6 + 10)	0,7813	0,8964
(6) Tarifa A (7 + 8 + 9)	0,6824	0,7687
(7) Tarifa Energia	0,4782	0,5106
(8) Tarifa Químicos	0,0892	0,1293
(9) Tarifa Encargos Setoriais	0,1150	0,1288
(10) Parcela Financeira (11 + 12 + 13)	0,0989	0,1277
(11) Tarifa Financeira Energia	0,0404	0,0507
(12) Tarifa Financeira Químicos	(0,0011)	0,0388
(13) Tarifa Financeira Encargos	0,0596	0,0382
(14) Tarifa Média (1 + 5)**	5,1792	5,4440
Índice de Reajuste Tarifário - IRT		5,11236%

*Parcela do diferimento retirada provisoriamente do IRT 2020

(Resolução 40/2020 - AGEPAR art. 1º de 29/12/2020)

**Valores em R\$/m³ Faturado médio

Obs.: Podem haver diferenças relativas aos arredondamentos de valores.

Composição da Tarifa

A tarifa média é dividida em quatro partes:

Tarifa média_{água e esgoto} = Parcela A + Parcela B + Parcela F + Diferimento

1) **Parcela A:** é a parcela dos custos não gerenciáveis.

Para aplicação da fórmula de reajuste são repassadas as variações dos custos de Parcela A, que são aqueles não gerenciáveis pela Companhia.

Os custos associados a esta parcela são repassados integralmente para a tarifa e são reavaliados a cada ano, seja nos reajustes tarifários ou nas revisões tarifárias (que ocorrem a cada 4 anos). É composta por:

Custos com Energia Elétrica;

Custos com Produtos Químicos;

Custos com Encargos Setoriais (Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSBA, taxa de regulação, repasse pela utilização de manancial e cobrança pelo uso de recursos hídricos).

2) **Parcela B:** é a parcela de custos gerenciáveis.

No reajuste, os custos definidos como Parcela B, são corrigidos pelo índice de inflação, deduzido o Fator X. Os itens de Parcela B são, basicamente, os custos operacionais das concessionárias e os custos relacionados aos investimentos por ela realizados, além da quota de depreciação de seus ativos e a remuneração regulatória. O objetivo do Fator X é estimar ganhos de produtividade e capturá-los em favor da modicidade tarifária em cada reajuste.

Os custos associados a esta parcela têm maior previsibilidade e menor oscilação dentro de um ciclo tarifário, são fixados em anos de revisões tarifárias (que ocorrem a cada 4 anos) e atualizados pela inflação nos anos de reajuste tarifário. É composta pela por:

Custos operacionais (pessoal, material, serviços de terceiros e outros custos);

Remuneração do capital (remuneração pelos investimentos);

Quota de reintegração de ativos (para reposição e manutenção de ativos depreciados);

Inadimplência estrutural (contas efetivamente não pagas);

Outras receitas.

3) **Parcela F:** É a parcela da tarifa que compensa as diferenças dos custos da Parcela A entre o previsto e o verificado do ano anterior.

A apuração desta parcela é realizada por meio de uma conta gráfica que ajusta a tarifa de cobertura aos custos efetivamente realizados, podendo ser positiva ou negativa.

Diferimento: parcela provisória referente ao parcelamento do índice de reposicionamento tarifário aprovado pela AGEPAR em 2017 de 25,63%, que foi diferido em 8 parcelas, sendo no primeiro ano 8,53% (6,29% de inflação e 2,11% parcela do diferimento) e mais 7 parcelas de 2,11% e compensação financeira (taxa Selic), conforme Ofício nº 345/2017/GAB - AGEPAR de 09 de novembro de 2017.

7190/2021

Serviço Social Autônomo

Invest Paraná

INVEST PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO Nº: ADM 036/2020

CONTRATANTE: Invest Paraná, CNPJ: 17.269.926/0001-80

CONTRATADA: Referência Locadora de Veículos Ltda, CNPJ: 85.490.746/0001-83.

OBJETO: Prestação de serviços de locação veículos, com quilometragem livre e seguros, por meio de diárias, pelo período de 12 meses, a partir de